

## TERMO ADITIVO

Processo n. 0005131-51.2022.4.01.8008  
Dispensa de Licitação/SSJ SLA nº 01/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, EM ELEVADOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM SETE LAGOAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0010-07, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 2860, Bairro União, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Sandra Lage Santos Salvador, já qualificada nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO :** Com fulcro no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, e nos termos da Cláusula Dezesseis do Contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **02/04/2025 a 01/04/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE :** Com base na Cláusula Doze, o valor mensal do contrato será alterado após a publicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 05/05/2024 a 04/05/2025 com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312) .

**3.1** Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE109, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em



curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

*Sandra Lage Santos Salvador*  
Sandra Lage Santos Salvador  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

*Sandra Lage Santos Salvador*  
Consultora Técnica Comercial  
032.336.026.26



Documento assinado eletronicamente por Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro, em 31/03/2025, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
1174178 e o código CRC 5FC762DE.

Av. Alvaes Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0005131-51.2022.4.01.8008 1174178v2